



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO: 0136/2024

ID: 2020.025E0700001.17.0001

PUBLICADO EM

Data: 06/02/24

Orgão: DICES/DOM/DOU

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/1111-80, situado na Avenida Milton Mota nº 777, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo Gerente Sr. **JOAO ANTONIO CASER FILHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1.220.226 SSP-ES e do CPF nº 008.199.627-67, conforme substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória Comarca da Capital-ES, no livro nº 539, fls. 137/138, em 21/06/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 136/2024 em 04/01/2024, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. 021/2021, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, item 6.1 e valor na cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº. 021/2021, bem como, Cláusula Segunda sub item 2.3.1, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, o qual se refere à Prestação de serviços bancários de arrecadação e recolhimento dos tributos e demais receitas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos bancários e/ou congêneres, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, resultante do Processo Licitatório, Chamada Pública 00003/2020/PME/ES e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. 021/2021, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 08 (oito) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024) e término em 08 (oito) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao contrato o valor global estimado de **R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)**. Conforme especificações dos serviços no quadro abaixo:

Forma de Arrecadação / Captura	Valor Unitário por Documento Arrecadado (em R\$)
Correspondentes Bancários	R\$ 1,50
Internet	R\$ 1,50
Arrecadação Eletrônica (Terminais de Auto Atendimento ATM, home/ Office	R\$ 1,50
Liquidação de BR Code PIX e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 1,50

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

33903948000 – SERVIÇOS BANCARIOS

15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

FICHA – 126

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL COL

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S/A

JOAO ANTONIO CASER FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Darcia Cristina de S. J. CPF 121.801.137-81

2ª Darcia Antunes de S. CPF 113.185.357-19